GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL Conselho de Educação do Distrito Federal

Homologado em 14/7/2016, DODF nº 138, de 20/7/2016, p. 7.

PARECER Nº 115/2016-CEDF

Processo nº 084.000407/2016

Interessado: George Alnameh

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados em instituição educacional estrangeira.

I – HISTÓRICO – George Alnameh, sírio, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE – Analisada a matéria na Assessoria deste Conselho de Educação, constatouse que a documentação apresentada pelo interessado atesta a conclusão do ensino médio na República Árabe da Síria e que o currículo cumprido guarda semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por George Alnameh, concluídos em 2013, conforme documento expedido pelo(a) Direção da Educação em Damasco / Ministério da Educação, em Damasco, República Árabe da Síria, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 5 de julho de 2016.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 5/7/2016.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Conselheiro no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal